



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral

Coordenadoria de Projetos e Convênios

Memorando Circular Conjunto nº05/2024-CooProC/CECCM

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

Assunto: Orientações sobre o “Mutirão Direito a Ter Pai 2024”

Prezadas (os) Coordenadoras (es),

Informamos que a Defensoria Pública realizará, no dia **11 de outubro de 2024**, a **12ª edição do “Mutirão Direito a Ter Pai”**, em âmbito estadual.

Conforme Resolução nº 2858/2024, o **“Mutirão Direito a Ter Pai”** tem como objetivo a solução extrajudicial de demandas relacionadas à paternidade e maternidade. Poderão ser realizados exames de DNA, reconhecimentos espontâneos de paternidade/maternidade, reconhecimentos de filiação socioafetiva, assim como atendidas demandas iniciais de alimentos, oferta de alimentos, revisional de alimentos para majoração em favor da filha/filho, guarda, regulamentação da convivência e investigação de paternidade.

A Coordenadora ou Coordenador Local da Unidade da DPMG que tenha interesse em participar do projeto, deverá manifestar-se, por e-mail, no período de **02 a 06 de setembro de 2024**, direcionado à Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias (CooProC), no endereço eletrônico projetos@defensoria.mg.def.br. Nesta oportunidade, deverá informar os dias e horários de recebimento das inscrições, para fins de elaboração do material de divulgação. Caso opte por receber as inscrições de forma virtual, deverá informar quais serão os canais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subdefensoria Pública-Geral Coordenadoria de Projetos e Convênios

As inscrições para o público serão abertas no período de **16 a 27 de setembro de 2024**.

Recomendamos às Defensoras Públicas e Defensores Públicos a leitura da Resolução nº 2858/2024, com atenção especial às regras estabelecidas no art. 5º, relacionadas ao atendimento, nos casos em que não for possível a resolução extrajudicial do conflito.

A contraprestação pela atividade finalística extraordinária dar-se-á nos termos do art. 7º da Resolução nº 2858, ficando autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 5 (cinco) atuações por Defensora Pública ou Defensor Público, limitada a 2 (dois) dias de créditos de compensação.

Posteriormente, encaminharemos mais informações exclusivamente para as unidades que manifestarem interesse em participar do Mutirão.

Esperamos contar com a valiosa participação de todas as unidades.

Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser – Madep 480-D/MG

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

Paula Regina Fonte Boa Pinto – Madep 0540-D/MG

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral
Coordenadora Estadual dos Centros de Conciliação e Mediação da DPMG

Raquel Fernanda Tenório Seco – Madep 0952

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral